

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS
DE DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DIRETOR E CONSELHO
FISCAL**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo processo eleitoral de 2021 para eleição da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DIRETOR e do CONSELHO FISCAL da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro – AEARJ -, eleita na Assembleia Geral Ordinária de 10 de agosto de 2021, constituída pelos Engenheiros Agrônomos Debora Alves Gonzaga da Silva Ballesteiro Pereira, José Leonel Cortez Diniz Rocha Lima e Uilna Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 11, alíneas a), b) e c), § 1º e 2º do Estatuto Social, convoca os associados a participarem da Eleição de seus representantes pelo presente Edital de Convocação e pelos eventuais editais que vierem a ser publicados no *site* oficial da AEARJ (www.aearj.org.br), CREA-RJ (<https://novoportalcreea-rj.org.br/noticias-entidades/>), dentre outros, no curso deste processo eleitoral, tomando públicas as normas regentes destas eleições.

1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha de representantes dos associados para compor a Diretoria Executiva, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da AEARJ, conforme a seguir descrito:

a) Diretoria Executiva com mandato de dois anos, biênio 2021 a 2023, composta por Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro, Diretor Técnico, Diretor de Política Profissional e Diretor Sócio Cultural, nos termos dos arts. 16 a 19 do Estatuto Social;

b) Conselho Diretor com mandato de dois anos, biênio 2021 a 2023, composto por 15 (quinze) Conselheiros, nos termos dos arts. 13 a 15 do Estatuto Social;

- c) Conselho Fiscal com mandato de três anos, triênio 2022 a 2025, composto por: 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes, nos termos dos arts. 20 a 24 do Estatuto Social.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

2. Poderão se candidatar a quaisquer Órgãos de direção, os sócios da AEARJ, quites com a anuidade, podendo quitá-la até o prazo final para inscrição das chapas, 10 de setembro de 2021, 23h:59min, porém só serão aceitas as inscrições de quem estiver quitado e apto nos termos dos arts. 4º a 7º do Estatuto Social.

3. As candidaturas para Diretoria Executiva serão apresentadas em chapa – completa - , indicando todos os cargos. Após exame dos inscritos, a Comissão Eleitoral aceitará o registro da chapa, se não houver nenhum impedimento, na forma do art. 7º do Estatuto Social. O impedimento de alguma indicação será comunicado ao titular da chapa para providenciar a substituição.

4. As candidaturas para Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão feitas de forma individual, sendo eleitos os 15 (quinze) engenheiros agrônomos mais votados para o Conselho Diretor e os 6 (seis) mais votados para o Conselho Fiscal, conforme art. 13 do Estatuto da AEARJ.

5. As inscrições para a Diretoria Executiva, Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão ser feitas por escrito, no período de 30 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021, remetidas via postal para a AEARJ (Rua México 31/1403, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-144) a/c "Comissão Eleitoral - AEARJ 2021", ou enviadas através de mensagem eletrônica para:

comissaoeleitoralaearj2021@gmail.com.

6. Para inscrição, deverão ser apresentadas as seguintes informações: nome completo, endereço, número da carteira de identidade e do CPF e endereço de e-mail, se houver. E, ainda, cópia do documento de identidade profissional (carteira de registro no Crea).

7. É vedado aos candidatos:

AEARJ – Sede própria à Rua México, 31 / 1403 Centro do Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20031-144 aearj2010@gmail.com
Sua ART é importante para AEARJ/CREA-RJ e Sociedade

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circular stamp.

- a) Abuso do poder econômico;
- b) Utilizar a estrutura da AEARJ para campanha.

DA CAMPANHA ELEITORAL

8. A campanha das chapas poderá ser realizada até a véspera da eleição.
9. Durante a assembleia de eleição não será permitido fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, tampouco, qualquer ato que possa denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes. Aquele que infringir a regra será convidado a se retirar do recinto, estando sujeito à penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em caso de reincidência, a chapa da qual integre o responsável pelos referidos atos será desclassificada e o infrator terá suspenso o direito de participação em novas eleições pelo período de quatro anos.

DA VOTAÇÃO

10. Quem não guardar a ordem e a compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral será convidado a se retirar do recinto e estará sujeito à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Na reincidência, terá seu direito de participar de eleições suspenso por um período de quatro anos.
11. O voto será direto e secreto.
12. A votação será presencial e por correspondência. Tendo em vista a pandemia, serão aceitos votos por correspondência de todos os municípios, inclusive do município do Rio de Janeiro.
13. A votação presencial será dia 28 de setembro de 2021, das 9 h às 19 h, na sede da AEARJ, situada na Rua México, 31, sala 1403 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, sendo obrigatório o uso de máscara.
14. A votação será com cédulas rubricadas pela COMISSÃO ELEITORAL, com exceção do voto por correspondência, via Correios, cuja cédula será

rubricada pela COMISSÃO ELEITORAL após a validação do voto, quando de sua apuração.

15. O eleitor, no ato da votação, deverá apresentar identidade profissional por meio da carteira de registro no Crea e, quando o seu nome não constar da lista de profissionais aptos a votar, deverá apresentar comprovante de pagamento da anuidade da AEARJ, efetuado até o dia 21 de setembro de 2021. Caso contrário, estará impedido de registrar seu voto.

16. Serão aceitos votos por correspondência encaminhados via SEDEX, PAC ou CARTA REGISTRADA, postados até o dia 28 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O eleitor que optar por esse meio de votação deve observar o prazo de entrega das correspondências pelo correio, já que estas deverão chegar até o dia da apuração.

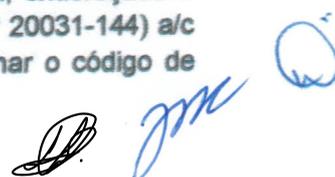
17. No caso de voto por correspondência, o eleitor deverá fazer uso de dois envelopes:

- a) um envelope menor, separado e lacrado, sem qualquer informação externa, onde colocará a cédula de votação;
- b) um envelope maior, que, NECESSARIAMENTE, deverá conter o envelope menor com a cédula de votação e o comprovante de registro no Crea e, OPCIONALMENTE, o comprovante de pagamento da anuidade da AEARJ (efetuado até o dia 21 de setembro de 2021).

18. O envelope maior, com endereçamento, deverá conter o nome do remetente com letra legível.

19. Logo após a postagem do voto por correspondência, endereçada à AEARJ (Rua México 31/1403, Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-144) a/c "Comissão Eleitoral - AEARJ 2021", o eleitor deverá encaminhar o código de rastreamento da correspondência para o endereço eletrônico:

comissaoeleitoralaeari2021@gmail.com



20. A cédula de votação para o voto por correspondência será encaminhada por e-mail para os associados aptos a votar.

DA APURAÇÃO

21. A Comissão Eleitoral da AEARJ/2021 preparará a Lista de Presença e elaborará as Atas de Eleição e Apuração, registrando todos os fatos ocorridos.

22. A apuração será realizada em dois momentos, ambos na presença de testemunhas que assinarão as atas. A primeira apuração será dos votos presenciais e daqueles por correspondência que tiverem chegado até a data da votação presencial. A segunda apuração será dos votos por correspondência.

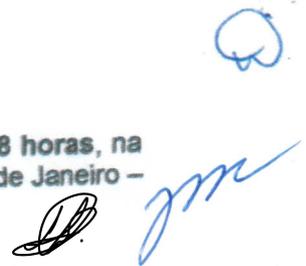
23. A apuração dos votos presenciais será imediata, após o término da votação, em 28 de setembro de 2021, e o resultado divulgado amplamente. Os votos por correspondência que tiverem chegado até esta data serão contabilizados juntamente com os votos presenciais.

24. A apuração de votos por correspondência que ainda não tiverem sido recebidos até a data da eleição será realizada pela Comissão Eleitoral em momento único, na Sede da AEARJ, logo após o recebimento de todas as cédulas dos votantes, tendo como prazo máximo de espera o dia 8 de outubro de 2021, até as 16 horas, quando serão contabilizados.

25. Após a apuração dos votos por correspondência, os resultados serão totalizados e será declarada chapa vencedora aquela que totalizar maior número de votos. No caso de empate, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato comprovadamente com mais idade.

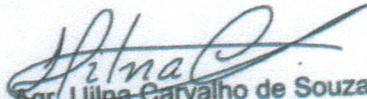
DA POSSE

26. A posse será realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 18 horas, na sede da AEARJ, situada à Rua México, 31, sala 1403 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.



27. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, que os poderá submeter à apreciação da Assembleia Geral da AEARJ, caso estejam além de sua competência.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.



Eng. Agr. Uilna Carvalho de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral



Eng. Agr. Débora Alves Gonzaga da Silva Ballesteiro Pereira
Comissão Eleitoral



Eng. Agr. José Leonel Cortez Diniz Rocha Lima
Comissão Eleitoral